

Secretaria Geral Parlamentar Secretaria de Documentação Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1388/2021 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 10/2019.

Proposição de autoria do Vereador Ricardo Teixeira tem o objetivo de obrigar as empresas de construção civil deverão a realizar o reuso de água não potável, que é usualmente descartada em suas obras na cidade de São Paulo.

A propositura estabelece que as referidas empresas deverão instalar sistemas e equipamentos para recuperação e reutilização da água.

De acordo com a Justificativa, objetiva-se a preservação dos recursos hídricos, preferencialmente naqueles em que a água é utilizada em grande quantidade, como nos canteiros de obras.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo visando adequar a iniciativa à melhor técnica legislativa.

A Comissão de Administração Pública apresentou parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente apresentou parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Tendo em vista o interesse público de que se reveste a matéria, no âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura é oportuna e meritória. Ante o exposto, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, é FAVORÁVEL à aprovação do projeto de lei sob a forma do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 17/11/2021.

Senival Moura (PT) - Presidente

José Olímpio (DEM) - Relator

Camilo Cristófaro (PSB)

Danilo do Posto (PODE)

Marlon Luz (PATRIOTA)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 20/11/2021, p. 155

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.